

1.5 — Atribuir telemóveis para uso oficial a trabalhadores, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto.

2 — Em matéria de contratação de empreitadas, locações e aquisições de bens e serviços:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas, locações e aquisições de bens e serviços até ao montante de 150.000,00 EUR;

2.2 — Outorgar, em representação do Estado, os contratos escritos de empreitada de obras públicas, locação ou de aquisição de bens e serviços, em conformidade com o previsto no artigo 106.º do CCP, até ao montante delegado no ponto anterior;

2.3 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostos pelos adjudicatários de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens ou de serviços, nos termos da legislação aplicável;

2.4 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual de empreitadas de obras públicas, nos termos da legislação aplicável.

3 — Em outras matérias:

3.1 — Conceder passaportes especiais, nos termos da legislação aplicável;

3.2 — Autorizar a emissão ou impressão de cartões destinados a provar a identidade de entidades particulares, individuais ou coletivas, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de junho;

II — No âmbito da gestão orçamental dos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Administração Interna:

I — Autorizar despesas e respetivo pagamento e, nessa conformidade, promover toda a tramitação processual subsequente à autorização das despesas, em conformidade com o preceituado nos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho, submeter à Direção-Geral do Orçamento os Pedidos de Libertação de Créditos (PLC's) e Pedidos de Autorização de Pagamentos (PAP's);

2 — Autorizar as alterações orçamentais, nos termos constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e legislação vigente, bem como a antecipação de duodécimos;

3 — Aprovar a incidência das cativações e/ou congelamentos orçamentais que legalmente forem determinados e autorizar as eventuais alterações, bem como autorizar a redistribuição dos cativos, nos termos da legislação vigente.

III — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 22 de abril de 2015.

13 de maio de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

208643108

## Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

### Despacho n.º 5603/2015

*Aprovação do equipamento cinemómetro-lidar, da marca Laser Jenoptik, modelo TraffiStar S350, para controlo e fiscalização do trânsito*  
Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido 2 alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-lidar, da marca Jenoptik, modelo TraffiStar S350, a requerimento da empresa Micotec, com sede em Rua Rui Teles Palhinha, Lote 10, 1.º D, Tagus Space, 2740-278 Porto Salvo.

12 de maio de 2015. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

208644607

## Guarda Nacional Republicana

### Comando Territorial do Porto

#### Despacho n.º 5604/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8367/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014, subdelego no

Comandante, em substituição, do Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia, Tenente de infantaria, Tiago Jorge Dias Meireles, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de outubro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de abril de 2015. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, Coronel

208646892

## Polícia de Segurança Pública

### Direção Nacional

#### Despacho (extrato) n.º 5605/2015

Por despacho de 4 de maio de 2015, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional-Adjunto/UORH, e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 2/2012, o Agente M/147360 — Ricardo Manuel Fernandes, do Comando Regional da Madeira, ocupando o seu lugar n.º 270, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 4 de janeiro de 2014.

12 de maio de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, Técnico Superior.

208640962

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 5776/2015

1 — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria de assistente técnico, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para o exercício de funções nas seguintes unidades orgânicas:

#### Refª A — Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo

A.1. N.º de Postos de Trabalho: 8

A.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente área documental, atendimento ao público, assim como todos os procedimentos de apoio genérico.

A.3 Local de trabalho: Lisboa

#### Refª B — Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo — Delegação de Cascais

B.1. N.º de Postos de Trabalho: 2

B.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente área documental, atendimento ao público, assim como todos os procedimentos de apoio genérico.

B.3 Local de trabalho: R. da Misericórdia, 1, Cascais

#### Refª C — Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo — Delegação Regional de Setúbal

C.1. N.º de Postos de Trabalho: 1

C.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente área documental, atendimento ao público, assim como todos os procedimentos de apoio genérico.

C.3 Local de Trabalho: Av. Luísa Tody, n.º 36 — 38A — 40, Setúbal

#### Refª D: Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo — Delegação de Beja

D.1. N.º de Postos de Trabalho: 1

D.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente área documental, atendimento ao público, assim como todos os procedimentos de apoio genérico.

D.3 Local de Trabalho: Travessa da Banha, n.º 17 — 7800-332 Beja